



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº 016 / 2010.

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 01

**“AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
NATÉRCIA MG, À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE
MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de **NATÉRCIA MG** através de seus representantes APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de **NATÉRCIA MG** à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS**, com CNPJ nº 05.044.444/0001-42, com sede à Rua João Moreira Salles, 66 – Centro Cultural – Centro – Cambuí – MG., CEP: 37.600-000, cujo objetivo é atender à Política Estadual de Turismo, à Política Nacional de Turismo, o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório, Regimento Interno, Resolução da Secretaria de Estado do Turismo de Minas Gerais e Lei nº 18.030 de ICMS Turístico.

Artigo 2º - Fica o Município de **NATÉRCIA MG**, autorizado na qualidade de Membro Benemérito da **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS**, a efetuar o pagamento da contribuição regular semestral no valor de R\$ 3.332.94 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) a partir da data de adesão.

Parágrafo 1º - Os valores mencionados no caput, estão em conformidade com a determinação do Estatuto e Regimento Interno da referida Associação e decisão da Diretoria Executiva que rege esta Associação.

Parágrafo 2º - A contribuição regular anual poderá ser dividida em parcelas mensais a serem pagas todo dia 10 de cada mês no período do ano vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

Parágrafo 3º - O valor da contribuição regular anual, poderá ser corrigida monetariamente, de acordo com o determinado no Regimento Interno da referida Associação e das necessidades que venham a surgir, de acordo com a demanda dos trabalhos turísticos na região.

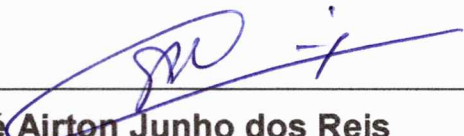
Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei no exercício financeiro de 2010, serão utilizados os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária e créditos adicionais autorizados por Lei:

Artigo 4º - Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

Artigo 5º - Fica o Banco Brasil autorizado a reter a primeira parcela da cota do Fundo de Participação dos Municípios, a importância correspondente aos valores das mensalidades de que se trata o artigo 2º, mediante apresentação da carta autorizativa assinada pelo Prefeito Municipal, tesoureiro, ficando o Banco Brasil com a responsabilidade de creditar a importância em conta corrente da **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS.**

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia - MG, 16 de Junho de 2010



José Ailton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA.

O turismo vem crescendo no Brasil e no Mundo , e os empregos diretos e indiretos gerados são positivos para uma cidade. Mas, há a necessidade de aperfeiçoamento urbanístico da melhoria dos espaços públicos, que são diariamente utilizados por nossos cidadãos e pelos visitantes que por aqui passam.

O município por muitos anos cultiva sua principal economia nas lavouras de café e em sítios pequenos. No entanto , em estudos realizados ao âmbito municipal pode-se perceber que muitos jovens estão deixando nosso município em busca de novas oportunidades que não estejam ligadas aos recursos econômicos que o município disponibiliza.

O Turismo vem como algo novo para acrescentar na economia de muitas famílias um recurso “ a mais” para que possam desenvolver economicamente paralelo ao desenvolvimento agropecuário.

Tão importante este empreendimento para o município que faz jus a nossa participação no Circuito Serras Verdes que já e se encontra conveniado à 21 municípios consideravelmente reconhecidos pelas suas potencialidades turísticas.

Para Natércia, será um grande passo para o turismo fazer parte desse Circuito que estará apresentando nossas potencialidades turísticas e Culturais para todas localidades brasileiras.

Prefeitura Municipal de Natércia

Departamento de Turismo Municipal.